



Ministério da Educação

**Universidade Federal Rural de Pernambuco**

*Pró-Reitoria de Ensino de Graduação*

COMITÊ LOCAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL (CLAA/UFRPE)

---

**EDITAL INTERNO Nº008/2018 – PREG**  
**SELEÇÃO DE PROFESSOR (A) TUTOR (A) PARA O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL**

A Pró-Reitora de Ensino de Graduação, no uso de suas atribuições legais, com base na Portaria MEC nº 976, de 27/07/2010, alterada pela Portaria MEC nº 343, de 24/04/2013, torna público e estabelece as normas do processo de seleção para 04 (quatro) vagas de Tutor do Programa de Educação Tutorial (PET), dos programas; PET Agronomia; PET Florestal; PET Pesca e PET Zootecnia da Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE).

**1. DAS REGRAS DO PROCESSO SELETIVO:**

Este Edital se regerá segundo as normas pressupostas na Portaria 343, de 24 abril de 2013 (MEC/SESu), Artigos 12 a 14, descritos nos itens 1.1, 1.2 e 1.3 abaixo:

1.1. Poderá ser tutor de grupo PET o docente que atender aos seguintes requisitos:

I - pertencer ao quadro permanente da instituição, sob contrato em regime de tempo integral e dedicação exclusiva;

II - ter título de doutor;

III - não acumular qualquer outro tipo de bolsa;

IV - comprovar atuação efetiva em cursos e atividades da graduação por três anos anteriores à solicitação ou à avaliação; e

V - comprovar atividades de pesquisa e de extensão por três anos anteriores à solicitação ou à avaliação.

§ 1º Para fins do disposto nos incisos IV e V do caput:

I - a atuação efetiva em cursos e atividades da graduação será aferida a partir de disciplinas oferecidas, orientação de monitoria, iniciação científica e trabalhos de conclusão de curso, atuação em programas ou projetos de extensão, e participação em conselhos acadêmicos, os quais poderão ser comprovados mediante o currículo Lattes do candidato a tutor; e

II - o período de exercício das atividades comprovadas não necessita ser ininterrupto, de tal forma que professores que tenham se afastado da instituição para realizar estágio ou outras atividades de ensino, pesquisa e extensão não estão impedidos de exercer a tutoria.

§ 2º Excepcionalmente, a bolsa de tutoria poderá ser concedida a professor com titulação de mestre, desde que devidamente justificado pelo CLAA e aprovado pela Comissão de Avaliação.

1.2. São atribuições do professor tutor:

I - planejar e supervisionar as atividades do grupo e orientar os integrantes discentes;

II - coordenar a seleção dos bolsistas;

III - submeter a proposta de trabalho para aprovação da Pró-Reitoria de Graduação, ou órgão equivalente;

IV - organizar os dados e informações sobre as atividades do grupo para subsidiar a elaboração do relatório da IES;



Ministério da Educação

**Universidade Federal Rural de Pernambuco**

*Pró-Reitoria de Ensino de Graduação*

COMITÊ LOCAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL (CLAA/UFRPE)

---

V - dedicar carga horária mínima de dez horas semanais para orientação dos integrantes discentes do grupo PET, sem prejuízo das demais atividades previstas em sua instituição;

VI - atender, nos prazos estipulados, às demandas da instituição e do MEC;

VII - solicitar ao Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação, por escrito, justificadamente, seu desligamento ou o de integrantes discentes;

VIII - controlar a frequência e a participação dos estudantes;

IX - elaborar a prestação de contas da aplicação dos recursos recebidos, a ser encaminhada à SESu.

X - fazer referência a sua condição de bolsista do PET nas publicações e trabalhos apresentados; e

XI - cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso.

1.3. O professor tutor de grupo PET receberá mensalmente bolsa de tutoria de valor equivalente ao praticado na política federal de concessão de bolsas de doutorado.

§ 1º A bolsa do professor tutor com título de mestre será de valor equivalente ao praticado na política federal de concessão de bolsas de mestrado;

§ 2º A bolsa de tutoria terá duração de três anos, renovável por igual período.

1.4. Em face da Seleção para Tutor(a) PET ter como objeto os Grupos PETs: PET Agronomia; PET Florestal; PET Pesca e PET Zootecnia da Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE), o(a) candidato(a) deverá exercer suas atividades na UFRPE (item 1.1 deste Edital) e comprovar o requisito do item 1.1./IV e V deste Edital, com a atuação nos Cursos abrangidos pelos referidos PETs Agronomia; Engenharia Florestal; Engenharia Pesca e Zootecnia.

## **2. PERÍODO E LOCAL DE INSCRIÇÃO**

2.1. Os interessados deverão protocolar sua inscrição e entregar toda documentação do item 3 em envelope lacrado, no período de 11 a 19 de abril de 2018, no horário das 9h às 12h e 14h às 16 horas, na Pró-reitoria de Graduação na Universidade Federal Rural de Pernambuco (PREG/UFRPE, Recife).

## **3. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO**

- I. Formulário de inscrição (Anexo I) preenchido;
- II. Currículo modelo Lattes impresso;
- III. Formulário de Pontuação do Currículo (Anexo II) preenchido na coluna “pontos docentes”;
- IV. Fotocópia de CPF e documento de identificação oficial com foto;
- V. Cópia do diploma constando a titulação de Doutor ou, excepcionalmente, de Mestre, ou ainda certificado atestando que o mesmo está em processo de expedição;



Ministério da Educação

**Universidade Federal Rural de Pernambuco**

*Pró-Reitoria de Ensino de Graduação*

COMITÊ LOCAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL (CLAA/UFRPE)

---

- VI. Declaração de dedicação exclusiva emitida pela Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas (SUGEP);
- VII. Projeto com atividades e cronograma para o primeiro ano como tutor (a) do grupo PET em questão.

#### **4. PROCESSO SELETIVO**

4.1 A avaliação no processo de seleção será realizada por uma comissão avaliadora designada pelo Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação do PET na UFRPE (CLAA/UFRPE);

4.2 O processo de seleção constará das seguintes etapas:

- I. abertura dos envelopes, conferência da documentação entregue pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição e deferimento das inscrições que será baseado no item 3 (três) deste edital (eliminatório);
- II. análise do Currículo Lattes, seguindo os critérios que constam no Anexo II (peso 4);
- III. análise do Projeto com cronograma de atividades apresentado pelo candidato(a) e afinidade com a proposta do grupo PET em questão (peso 3);
- IV. análise da apresentação e arguição sobre Projeto com cronograma de atividades (peso 3). Esta última versará sobre questões pertinentes ao projeto apresentado e sua relação com o Programa de Educação Tutorial, sendo utilizados como critérios avaliativos: capacidade argumentativa do candidato; domínio do assunto; senso de planejamento; clareza na exposição de ideias; capacidade de gerenciar grupos; e articulação do projeto apresentado com os princípios filosóficos, institucionais, legais e pedagógicos do PET.

#### 4.3. Pontuação

A pontuação será contabilizada de 0 a 100, com uma casa decimal. A nota final de cada candidato(a) será definida pela média ponderada das notas parciais obtidas pelo(a) mesmo(a) nos itens II, III e IV. O(a) candidato(a) que obtiver a média igual ou maior que 70,0 (setenta) será aprovado(a).

Em caso de empate na pontuação final, será selecionado(a) o(a) candidato(a) que apresentar a maior pontuação no Currículo Lattes; persistindo o empate, será selecionado(a) o(a) candidato(a) que apresentar a maior pontuação no Projeto com cronograma de atividades.

#### 4.4 Cronograma da seleção

| Data                                      | Atividade   |
|---|---|
| 20/04/2018                                | Abertura dos envelopes, trabalho interno da comissão avaliadora: análise do Currículo Lattes e documentos complementares que atestem o enquadramento às regras do edital e divulgação das inscrições deferidas. |
| 23/04/2018<br>(9h – 12h/14h - às<br>18h)* | Apresentação do projeto de atividades (até 30 minutos) e arguição (até 30 minutos) por candidato(a), por ordem de inscrição.  |



Ministério da Educação

**Universidade Federal Rural de Pernambuco**

*Pró-Reitoria de Ensino de Graduação*

COMITÊ LOCAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL (CLAA/UFRPE)

|                  |                                    |
|------------------|------------------------------------|
| 24/04/2018 (9h)  | Divulgação do Resultado Provisório |
| 26/11/2016 (16h) | Divulgação do Resultado Final      |

\* O horário poderá ser alterado de acordo com a quantidade de candidatos(as) inscritos(as). O não comparecimento do candidato no local e horário determinado para apresentação e arguição do projeto de atividades com cronograma, acarretará em eliminação do candidato.

4.5 O local da apresentação e arguição será na Pró-reitoria de Graduação na Universidade Federal Rural de Pernambuco (PREG/UFRPE, Recife).

4.6 Divulgação do resultado provisório: 24 de abril de 2018, na Pró-reitoria de Graduação na Universidade Federal Rural de Pernambuco (PREG/UFRPE, Recife).

4.7 Recursos contra o resultado provisório serão recebidos até 48h após a divulgação do mesmo, e devem ser entregues na na Pró-reitoria de Graduação na Universidade Federal Rural de Pernambuco (PREG/UFRPE, Recife). Os recursos devem conter **no máximo uma página**, com fonte Times New Roman 12, espaço 1,5.

4.8 O resultado dos recursos será divulgado até 26 de abril de 2018, às 12h, na Pró-reitoria de Graduação na Universidade Federal Rural de Pernambuco (PREG/UFRPE, Recife).

4.7 O Resultado Final será divulgado até 26 de abril de 2018, às 16h, na Pró-reitoria de Graduação na Universidade Federal Rural de Pernambuco (PREG/UFRPE, Recife).

## **5. DISPOSIÇÕES GERAIS**

O(a) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a), sob pena de desclassificação, deverá apresentar a documentação comprobatória solicitada pela comissão avaliadora referente ao Currículo gerado na Plataforma Lattes-CNPq apresentado e avaliado no processo seletivo conforme Anexo II; em até 24 horas após a divulgação final do resultado, na Pró-reitoria de Graduação na Universidade Federal Rural de Pernambuco (PREG/UFRPE, Recife).

Recife, 09 de abril de 2018  
Profa. Maria do Socorro de Lima Oliveira  
Pró-Reitora de Ensino de Graduação/UFRPE



Ministério da Educação

Universidade Federal Rural de Pernambuco

Pró-Reitoria de Ensino de Graduação

COMITÊ LOCAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL (CLAA/UFRPE)

## ANEXO I

### FICHA DE INSCRIÇÃO

Edital Nº \_\_\_\_ / \_\_\_\_ – SELEÇÃO DE TUTORES PARA GRUPOS PET

GRUPO PET: \_\_\_\_\_ Ficha de inscrição No: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

Doutor(a): ( ) Sim ( ) Não

Data de nascimento: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Telefone residencial: \_\_\_\_\_ Telefone na Universidade: \_\_\_\_\_

Telefone celular: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

R.G.: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Ano de ingresso na UFRPE: \_\_\_\_\_

Possui algum tipo bolsa? ( ) Sim ( ) Não

**DECLARAÇÃO DE ELEGIBILIDADE:** Por meio deste, declaro que li e concordo com as regras do processo de seleção de tutor (a) para o Programa de Educação Tutorial - UFRPE/Edital no \_\_\_\_/\_\_\_\_, assim como possuo atuação efetiva junto aos Cursos de graduação e participação em projetos de ensino, pesquisa e extensão, como comprovado por meu Currículo Lattes.

Recife, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura: \_\_\_\_\_.



Ministério da Educação

Universidade Federal Rural de Pernambuco

Pró-Reitoria de Ensino de Graduação

COMITÊ LOCAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL (CLAA/UFRPE)

## ANEXO II

### Formulário de Pontuação do Currículo

#### GRUPO I – QUALIFICAÇÃO ACADÊMICA

| Indicadores  | Quantidade máxima | Pontuação |                  | Limite de pontos até | Pontos docentes | Pontos comissão |
|--|-------------------|-----------|------------------|----------------------|-----------------|-----------------|
| Graduação na área específica do grupo PET ou   | 1                 | 3,0       | Por graduação    | 3,0                  |                 |                 |
| Graduação na área correlata do grupo PET   | 1                 | 1,5       | Por graduação    | 1,5                  |                 |                 |
| Título de Mestre na área específica ao grupo PET ou                                  | 1                 | 4,0       | Por título       | 4,0                  |                 |                 |
| Título de Mestre na área correlata ao grupo PET                                      | 1                 | 2,0       | Por título       | 2,0                  |                 |                 |
| Título de Doutor ou Livre Docência na área específica ao grupo PET ou                | 1                 | 6,0       | Por título       | 6,0                  |                 |                 |
| Título de Doutor ou Livre Docência na área correlata ao grupo PET                    | 1                 | 3,0       | Por título       | 3,0                  |                 |                 |
| Título de Especialização na área específica ao grupo PET ou                          | 1                 | 3,0       | Por título       | 3,0                  |                 |                 |
| Título de Especialização na área correlata ao grupo PET                              | 1                 | 1,5       | Por título       | 1,5                  |                 |                 |
| Participação em Curso em área afim ao grupo PET com carga horária mínima de 30 horas | 3                 | 0,5       | Por curso        | 1,5                  |                 |                 |
| Participação em Curso na Área Pedagógica com carga horária mínima de 16 horas        | 3                 | 0,5       | Por curso        | 1,5                  |                 |                 |
| Premiações / distinções Técnico-Científico-Cultural                                  | 3                 | 0,5       | Por prêmio       | 1,5                  |                 |                 |
| Estágio de Pós-Doutorado concluído   | 1                 | 3,0       | Por estágio      | 3,0                  |                 |                 |
| Outras qualificações acadêmicas julgadas relevantes pela comissão de seleção         | 3                 | 0,5       | Por qualificação | 1,5                  |                 |                 |
| <b>SUBTOTAL</b>  |                   |           |                  | <b>25,0</b>          |                 |                 |



Ministério da Educação

Universidade Federal Rural de Pernambuco

Pró-Reitoria de Ensino de Graduação

COMITÊ LOCAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL (CLAA/UFRPE)

**GRUPO II – PRODUÇÃO INTELECTUAL**

| Indicadores  | Quantidade máxima | Pontuação |               | Limite de pontos até | Pontos docentes | Pontos comissão |
|--|-------------------|-----------|---------------|----------------------|-----------------|-----------------|
| Publicações de artigos na área de ensino, em periódico indexado com corpo editorial                | 2                 | 1,0       | Por artigo    | 2,0                  |                 |                 |
| Publicações de artigos na área de pesquisa, em periódico indexado com corpo editorial              | 2                 | 1,0       | Por artigo    | 2,0                  |                 |                 |
| Publicações de artigos na área de extensão, em periódico indexado com corpo editorial              | 2                 | 1,0       | Por artigo    | 2,0                  |                 |                 |
| Autoria ou editoração de livros com ISBN;  | 2                 | 1,0       | Por livro     | 2,0                  |                 |                 |
| Autoria de capítulo de livros com ISBN;  | 2                 | 0,5       | Por capítulo  | 1,0                  |                 |                 |
| Palestra, comunicação oral e participação em mesa redonda como executor e/ou palestrante           | 5                 | 0,5       | Por palestra  | 2,5                  |                 |                 |
| Minicurso e oficina ministrados com carga horária mínima de 12 horas                               | 4                 | 1,0       | Por minicurso | 4,0                  |                 |                 |
| Resumo em anais de Congresso e Evento de Natureza científico-cultural artística                    | 5                 | 0,5       | Por resumo    | 2,5                  |                 |                 |
| Patente registrada   | 2                 | 1,5       | Por patente   | 3,0                  |                 |                 |
| Difusão de conhecimento de natureza técnico-científico-cultural através de veículos de comunicação | 3                 | 0,5       | Por atividade | 1,5                  |                 |                 |
| Atividades artísticas de nível reconhecido pela crítica especializada                              | 2                 | 0,5       | Por ação      | 1,0                  |                 |                 |
| Outras atividades de Produção Intelectual, julgadas relevantes.                                    | 3                 | 0,5       | Por ação      | 1,5                  |                 |                 |
| <b>SUBTOTAL</b>  |                   |           |               | <b>25,0</b>          |                 |                 |



Ministério da Educação

Universidade Federal Rural de Pernambuco

Pró-Reitoria de Ensino de Graduação

COMITÊ LOCAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL (CLAA/UFRPE)

**GRUPO III – ATIVIDADES DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

| Indicadores  | Quantidade máxima | Pontuação |                | Limite de pontos até | Pontos docentes | Pontos comissão |
|--|-------------------|-----------|----------------|----------------------|-----------------|-----------------|
| Disciplinas ministradas na graduação, em área correlata ao grupo PET (acima de 120h no semestre)   | 6                 | 0,5       | Por semestre   | 3                    |                 |                 |
| Disciplinas ministradas na graduação, em área correlata ao grupo PET (até 120h no semestre)  | 6                 | 0,3       | Por semestre   | 1,8                  |                 |                 |
| Disciplina ministrada na Pós-graduação <i>stricto sensu</i> , em área correlata ao grupo PET   | 4                 | 0,5       | Por disciplina | 2                    |                 |                 |
| Orientação de alunos na área de ensino, participantes de programas institucionais (monitoria, PIBID, PET)  | 3                 | 0,5       |                | 1,5                  |                 |                 |
| Orientação de alunos na área de pesquisa, participantes de programas institucionais (PIBIC-PIC, PIBIC-EM, PIBID, PET, PAVI, BIA, PIBIT)  | 3                 | 0,5       |                | 1,5                  |                 |                 |
| Orientação de alunos na área de extensão, participantes de programas institucionais (BEXT, PIBID, PET, PAVI, BIA)  | 3                 | 0,5       |                | 1,5                  |                 |                 |
| Orientação de monografia, TCC ou ESO para alunos de nível superior   | 2                 | 1,0       |                | 2                    |                 |                 |
| Orientação de dissertação ou tese para alunos de pós-graduação   | 2                 | 0,5       |                | 1                    |                 |                 |
| Coordenação de projeto de ensino   | 2                 | 1,0       |                | 2                    |                 |                 |
| Coordenação de projeto de pesquisa   | 2                 | 1,0       |                | 2                    |                 |                 |
| Coordenação de ação de extensão (programas, projetos, eventos, cursos)   | 2                 | 1,0       |                | 2                    |                 |                 |
| Participação, como colaborador, em projeto de ensino, pesquisa e/ou extensão   | 2                 | 0,5       |                | 1                    |                 |                 |
| Participação em comitê de orientação como conselheiro de alunos de Pós-Graduação;  | 2                 | 0,5       |                | 1                    |                 |                 |
| Assessoria e/ou consultoria prestadas a outras entidades a serviço da Universidade   | 2                 | 0,5       |                | 1                    |                 |                 |
| Participação em bancas examinadoras de monografia de graduação, de qualificação, de dissertação ou tese em nível de pós-graduação (exceto o orientador), de concurso para magistério superior, de 1º e 2º graus, e de residência veterinária | 3                 | 0,5       |                | 1,5                  |                 |                 |
| Participação em eventos de natureza técnico-científico-cultural como ouvinte   | 5                 | 0,2       |                | 1                    |                 |                 |
| Outras atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão, consideradas como relevantes pela comissão de avaliação  | 2                 | 0,5       |                | 1                    |                 |                 |
| <b>SUBTOTAL</b>  |                   |           |                | <b>25,0</b>          |                 |                 |



Ministério da Educação

Universidade Federal Rural de Pernambuco

Pró-Reitoria de Ensino de Graduação

COMITÊ LOCAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL (CLAA/UFRPE)

**GRUPO IV – ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO**

| Indicadores   | Quantidade máxima | Pontuação |               | Limite de pontos até | Pontos docentes | Pontos comissão |
|---|-------------------|-----------|---------------|----------------------|-----------------|-----------------|
| Reitoria, Vice-Reitoria e Pró-Reitorias;  | 6                 | 1         | Por semestre  | 6,0                  |                 |                 |
| Direção de Departamentos Acadêmicos e Unidades Acadêmicas;  | 6                 | 0,5       | por semestre  | 3,0                  |                 |                 |
| Coordenação de Cursos;  | 4                 | 0,75      | por semestre  | 3,0                  |                 |                 |
| Direção ou Coordenação de Órgão Suplementar;  | 4                 | 0,5       | por semestre  | 2,0                  |                 |                 |
| Assessoria de Administração Superior;   | 2                 | 0,25      | por portaria  | 0,5                  |                 |                 |
| Tutorias de PET   | 6                 | 0,75      | por semestre  | 4,5                  |                 |                 |
| Supervisão de Área, Coordenação das Pró-Reitorias, Coordenação de Bases Física e Estações Experimentais e de Núcleos Estruturantes; | 4                 | 0,25      | por semestre  | 1,0                  |                 |                 |
| Participação em Comissão de Ensino, pesquisa e Extensão;  | 4                 | 0,2       | por semestre  | 0,8                  |                 |                 |
| Coordenação e/ou execução de Convênios;   | 2                 | 0,2       | por conv.     | 0,4                  |                 |                 |
| Participação em órgão colegiados da Administração Superior, CCD e CTA, excluindo-se os membros natos;                               | 4                 | 0,2       | por semestre  | 0,8                  |                 |                 |
| Participação em Comissões designadas pela Administração Superior, incluindo CLAA;   | 4                 | 0,5       | por particip. | 2,0                  |                 |                 |
| Participação na diretoria executiva, conselho fiscal, conselho técnico-científico de classes e entidades científica e/ou cultural;  | 3                 | 0,2       |               | 0,6                  |                 |                 |
| Outras atividades administrativas julgadas relevantes.  | 2                 | 0,2       | -             | 0,4                  |                 |                 |
| <b>SUBTOTAL</b>   |                   |           |               | <b>25,0</b>          |                 |                 |
| Total   |                   |           |               | <b>100,0</b>         |                 |                 |